



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021**

Termo Aditivo publicado no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº 1.849/2010.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
O Referido é verdade e dou fé.

Ass.: \_\_\_\_\_.

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, MODALIDADE FÍSICA E INTELECTUAL NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.551.277/0001-66, situado a Rua Espírito Santo, nº 132, Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ELIEDSON VICENTE MORINI**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 223808577 DETRAN RJ, portador do CPF nº 100.019.877-47, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 01.194.628/0001-38, situada a Rua Cláudio Vivas, nº 300, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado por sua representante legal, Sra. **AYLSE XAVIER CARRERA**, Presidente, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 71.882 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 621.630.947-15, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Pelo presente instrumento fica alterado o quadro de valores e serviços constante na Cláusula Sexta do Convênio nº 001/2021, conforme Lei Municipal nº 2.868/2023, que passará a vigor com a seguinte redação:

**6.1.** O valor mensal estimado para a execução do presente Convênio no exercício de 2023, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023, e que corresponde a Parcela Pré-Fixada importa em **R\$ 189.000,00** (cento e oitenta e nove mil reais) a ser transferida ao CONVENETE para conta bancária exclusiva para execução do presente, em parcelas fixas mensais, conforme discriminado abaixo, e oneram



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

recursos do Fundo Municipal de Saúde do CONCEDENTE, conforme programação descrita abaixo:

| <b>Programação Orçamentária Mensal</b>  | <b>Mensal</b>  |
|---|--|
| Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade para atenção à saúde da população – Centro Especializado em Reabilitação, Modalidade Física e Intelectual. (Recurso Federal – MAC). | <b>R\$ 189.000,00</b> (cento e oitenta e nove mil reais)       |
| <b>TOTAL:</b>   | <b>R\$ 567.000,00</b> (quinhentos e sessenta e sete mil reais) |

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário (Convênio nº 001/2021).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

3.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de sua assinatura, e a publicação será providenciada pelo CONCEDENTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem, assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mimoso do Sul – ES, 11 de dezembro de 2023.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Eliédson Vicente Morini  
Secretário Municipal de Saúde

---

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL**

Aylse Xavier Carrera  
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: